

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**REQUERIMENTO Nº , 2015
(Do Sr. Walter Ihoshi)**

Solicita seja submetido ao Plenário desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, nos termos do Art. 164, Inciso II, do RICD, requerimento de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 28, de 2015 e seus apensos.

Senhor Presidente,

Em atenção ao zelo contumaz com que os parlamentares exercem suas funções nessa Casa, solicito a gentileza de Vossa Senhoria e dos ilustres pares, no sentido de ponderar assunto relevante o qual a seguir discorro.

Preliminarmente, é importante salientar que, no início da 54^a legislatura, alguns órgãos de imprensa divulgaram prática que deprecia a imagem da Câmara dos Deputados, em razão da existência de projetos de lei de idêntico teor.

Naquela ocasião a prática foi revelada em Plenário pelo ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá, a partir da constatação de que cerca de 40% dos projetos de lei apresentados no ano de 2011 possuíam o mesmo conteúdo que outras propostas. Tais proposições não mencionavam os autores originais e muitas vezes eram provenientes de projetos já apreciados pela Casa, inclusive tendo sido aprovados ou tidos como “inconstitucionais” pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A ilustre Deputada Nilda Gondim apresentou projeto de resolução com o intuito de coibir essa prática. Com vistas a evitar que tais acontecimentos se tornem habituais, principalmente nessa Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDEIC), Indústria e Comércio, destaco o Projeto de Lei nº 28, de 2015, da Deputada Jô Moraes, do PCdoB/MG, que prevê punição e mecanismos de fiscalização contra a desigualdade salarial entre homens e mulheres. Com efeito essa proposição, assim como seu apensado Projeto de

Lei nº 131, de 2015, do Deputado João Derly, PCdoB/RS, possui conteúdo idêntico ao Projeto de Lei nº 371, de 2011, da Deputada Manuela D'Ávila, do PCdoB/RS.

Ressalte-se que o PL nº 371 já foi analisado e aprovado por essa CDEIC e se encontra na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), com parecer do relator, Dep. Assis de Melo (PCdoB/RS), pela aprovação.

Afora isso, o Projeto de Lei nº 186, de 2015, do Deputado Cleber Verde, do PRB/MA, também apensado ao PL nº 28, de 2015, possui conteúdo idêntico de outro projeto discutido, votado e aprovado por esta Casa. Trata-se do Projeto de Lei nº 6.393, de 2009, que se encontra atualmente no Senado Federal, sob o número PLC 130, de 2011, também em estágio mais avançado de tramitação.

Pelo exposto, Senhor Presidente e nobres pares, acrescento que a prejudicialidade dos projetos em tela não trará nenhum prejuízo ao mérito, visto tratar-se de proposições em estágios mais avançados de tramitação.

Por fim, solicito a aprovação do presente requerimento, visando à declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 28, de 2015, e de seus apensados.

Sala das Sessões, 24 de março de 2015.

WALTER IHOSHI
Deputado Federal (PSD/SP)